



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº \$NUMEROS\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$

Modifica o Art. 252 do Projeto de Lei 185/2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$, que “\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTOS\$”, nos seguintes termos.

Art. 1º Altera os incisos I, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e inclui os incisos XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII no Art. 252 do Projeto de Lei 185/2022.

Art. 252. [...]

I - Revisão do Plano Municipal de Macrodrenagem em até 12 meses, contados a partir da data de publicação desta lei;

II - (...)

III - Plano Diretor de Turismo de Valinhos em até 12 meses, contados a partir da data de publicação desta lei;

IV - Plano de Municipal de Desenvolvimento Rural de Valinhos em até 12 meses, contados a partir da data de publicação desta lei;

V - (...)

VI - Revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana em até 12 meses da data de publicação desta lei;

VII - Plano Municipal de Arborização Urbana em até 12 meses, contados a partir da data de publicação desta lei;

VIII - Plano Municipal de Meio Ambiente em até 12 meses, contados a partir da data de publicação desta lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

IX - Lei Cidade Limpa em até 12 meses, contados a partir da data de publicação desta lei;

X - Revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social em até 12 meses, contados a partir da data de publicação desta lei; DIRETRIZ

XI - Revisão do Plano Municipal de Saneamento em até 12 meses, contados da data de publicação desta lei;

XII - Elaboração do Plano Municipal Cicloviário em até 12 meses, contados a partir da data de publicação desta lei;

XIII - Revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água em até 12 meses, contado a partir da publicação desta lei;

XIV - Elaboração do Plano Municipal de Esportes e Lazer em até 12 meses, contado a partir da publicação desta lei;

XV - Revisão do Plano Municipal da Educação em até 12 meses, contado a partir da publicação desta lei.

XVI – Elaboração do Plano de Manejo da APA da Serra dos Cocais em até 12 meses, contado a partir da publicação desta lei.

XVII – Elaboração da Política Municipal de ESG (Environmental, Social and Governance) – ASG (ambiental, social e governança) em até 12 meses, contado a partir da publicação desta lei.

XVIII – Elaboração do Plano Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico em até 12 meses, contado a partir da publicação desta lei.

JUSTIFICATIVA

Com as novas diretrizes e ações contidas no Projeto de Lei 185/2022 e 186/2022, fazem-se necessárias revisões e elaborações dos planos nos prazos descritos a contar da publicação da lei, visando o cumprimento da mesma e adequação à nova realidade.

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

AUTORIA: \$AUTORIA\$